

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

1

PARECER CONTROLE INTERNO

EMENTA: Processo Licitatório nº 9/2017-008

SEMAD

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação e manutenção preventiva e corretiva de plataforma integrada de suporte operacional composta por módulos de gestão integrada de unidades educacionais, órgãos e entidades da administração direta e indireta, visando a implementação de políticas públicas voltadas à erradicação da evasão e inassiduidade, incremento da eficácia dos planejamentos e aumento da segurança das unidades educacionais, órgãos e entidades da administração direta e indireta, composto por equipamentos, softwares e serviços no Município de Parauapebas, estado do Pará.

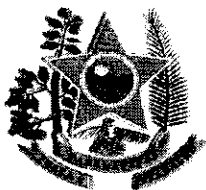


DO CONTROLE INTERNO

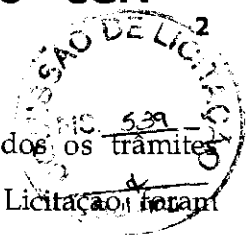
Vieram os presentes autos a esta Controladoria para a devida análise quanto à homologação do julgamento de Habilitação, das Propostas comerciais e quanto à viabilidade orçamentária e financeira do objeto, na modalidade PREGÃO, via Sistema de Registro de Preços, sob o nº 9/2017-008 SEMAD, visando à contratação de contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação e manutenção preventiva e corretiva de plataforma integrada de suporte operacional composta por módulos de gestão integrada de unidades educacionais, órgãos e entidades da administração direta e indireta, visando a implementação de políticas públicas voltadas à erradicação da evasão e inassiduidade, incremento da eficácia dos planejamentos e aumento da segurança das unidades educacionais, órgãos e entidades da administração direta e indireta, composto por equipamentos, softwares e serviços no Município de Parauapebas, estado do Pará.

PREGÃO Nº 9/2017-008 SEMAD - CONCLUSIVO

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N - Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.
CEP 68.515-000 Tel (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM



Aportando esta Controladoria dos autos, cumpre observar que todos os trâmites processuais necessários entre Autoridade Competente e Comissão de Licitação foram seguidos.

De acordo com a Lei Municipal nº 4.293/2005, "Art. 1º Fica instituído o Sistema Integrado de Controle Interno do Poder Executivo, que por objeto a fiscalização contábil, financeira, orçamentaria, operacional e patrimonial da Administração Pública Municipal e a verificação e avaliação dos resultados obtidos pelos administradores em geral."

Vieram instruídos com os seguintes documentos, no que importa a presente análise:

1. O Processo foi devidamente analisado pela Controladoria Geral do Município às fls. 94/100, conforme art. 38, VI da Lei 8666/93;
2. Compõe os autos Memorando nº. 0221/2018 -SEMAD/CA onde consta apresentação de respostas às recomendações da Análise Técnica do Controle Interno;
3. O edital e seus anexos foram devidamente assinados pela Presidente da Comissão de Licitação e apensados ao processo conforme art. 38, I da Lei 8666/93;
4. Consta análise jurídica Procuradoria Geral do Município (fls. 269/278), em conformidade com o disposto no art. 38, VI da Lei 8666/93;
5. O edital foi devidamente publicado, designando a sessão para o dia 14 de Maio de 2018 às 10h00min, como determina o artigo 21 da Lei nº 8.666/93;
6. Encontra-se neste procedimento licitatório Ofício nº. 047/2018 (fls.384/386) com Pedido de Esclarecimento a respeito do item 56.11 do Edital deste Pregão Presencial emitido pela empresa J.B.C.M Equipamentos e Sistemas LTDA - EPP (CNPJ nº. 12.095.200/0001-54);
7. Consta resposta da Pregoeira Fabiana Souza Nascimento ao pedido de esclarecimento realizado pela empresa J. B. C. M. Equipamentos e Sistemas LTDA (fls. 387);
8. Foi apresentado Pedido de Impugnação pela empresa Madis Rodbel Soluções de Ponto e Acesso LTDA, realizado via e-mail no dia 10 de Maio de 2018 (fls.390/395);

PREGÃO N° 9/2017-008 SEMAD - CONCLUSIVO

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N - Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.
CEP 68.515-000 Tel (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM



9. Está incluso neste certame resposta a impugnação apresentada pela empresa Madis Comércio e Serviços LTDA, onde a Pregoeira Fabiana de Souza Nascimento não conhece a impugnação da referida empresa, por ter sido exibida de forma intempestiva (fls. 391);
10. Foi formalizada a designação da Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Parauapebas, nomeando:
- I. Léo Magno Moraes Cordeiro - Pregoeiro
 - II. Midiane Alves Rufino Lima - Pregoeira
 - III. Fabiana de Souza Nascimento - Pregoeira
 - IV. Carmen Rafaela Gouvêa Uchôa - Equipe de Apoio
 - V. Nathália Lourenço R. Pontes - Equipe de Apoio
 - VI. James Doudement dos Santos - Equipe de Apoio
 - VII. Thaís Nascimento Lopes - Equipe de Apoio
11. Foi anexada a ata, relatórios e deliberações da comissão referente ao Credenciamento e Proposta da empresa participante, conforme artigo 38, V, da Lei nº 8.666/93, com as seguintes deliberações:
- A presente abertura compareceu a empresa J. B. C. M. Equipamentos e Sistemas LTDA (CNPJ nº. 12.095.200/0001-54), representada neste ato pelo Sr. Judá de Barros Chaves Milhomem (CPF nº. 011.652.901-62);
 - Constam os documentos de Credenciamento da empresa participante;
 - Aberta a fase de lances, não houve lances, tendo em vista a participação de apenas uma licitante. A participante apresentou proposta final de R\$ 3.533.091,80 (três milhões quinhentos e trinta e três mil noventa e um reais e oitenta centavos) para o Lote Único previsto neste certame.
 - A presente sessão foi suspensa, para que a empresa J.B.C.M. Equipamentos e Sistema LTDA apresente prova de amostra, nos termos propostos para a devida análise, pela equipe técnica da SEMAD, no dia 15.05.2018, às 09h00;

PREGÃO Nº 9/2017-008 SEMAD - CONCLUSIVO

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N - Bairro Beira Rio II - Parauapebas / PA.
CEP 68.515-000 Tel (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br

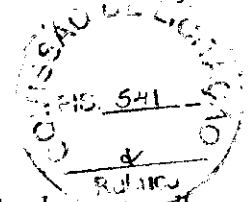


PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

4

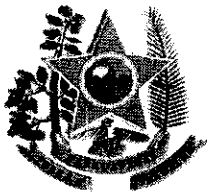
- Foi designada nova data para finalização dos trabalhos da presente licitação para o dia 16.05.2018 às 10h00;



- Consta Ata de Reunião nº. 001/2018 onde foi apresentado e demonstrado o aparelho do item 1 (controlador de acesso) e suas funcionalidades, e de forma remota, via internet, o software e todas as suas interfaces, seguindo o modelo da prova de conceito, elencada no Edital do presente Pregão. Após a amostra, os técnicos presentes fizeram suas perguntas e sanaram suas dúvidas, ficando estes incumbidos de emitir relatório técnico sobre aprovação ou reprovação junto à Equipe de Apoio da Coordenação de Licitações e Contratos/CPL;
- Compõe os autos relatório de análise de prova de conceito, conforme exigência dos itens 17 e 17.1 do edital deste presente procedimento licitatório. No mencionado relatório, os técnicos Welison Rodrigues de Macedo, Tiago de Jesus Rocha, Irlene Abreu de Souza Santos, Rodrigo Viana Oliveira, Solange Garcia Lima e Maik Simões Castelo concluíram que a empresa J.B.C.M Equipamentos e Sistemas LTDA-ME atende plenamente aos conceitos avaliados;
- Consta Ata de Continuidade e Conclusão do Pregão Presencial nº. 9/2017-008 SEMAD, com as seguintes deliberações:
 - Aberta a presente sessão de continuidade compareceu a empresa J. B. C. M. Equipamentos e Sistemas LTDA (CNPJ nº. 12.095.200/0001-54), representada neste ato pelo Sr. Judá de Barros Chaves Milhomem (CPF nº. 011.652.901-62);
 - Nessa ocasião foi lido o relatório de análise de prova de conceito (amostra), conforme exigido no edital e determinado na sessão do dia 14.05.2018;
 - Após a leitura do relatório, foi aberto o envelope de habilitação da empresa participante;
 - Contém observação de que a apresentação da amostra se deu em menos tempo que o estipulado em edital, tendo em vista que a empresa participante informou na primeira sessão que já se encontrava pronta para a devida

PREGÃO Nº 9/2017-008 SEMAD - CONCLUSIVO

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N - Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.
CEP 68.515-000 Tel (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

5

apresentação. Diante dessas informações, a Pregoeira contactou o setor técnico (SEMAD) e este se disponibilizou para a correspondente reunião de apresentação da prova de conceito, conforme definido em ata;

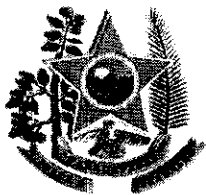
- Após a exibição do relatório técnico, onde foi constatado que a empresa atendeu plenamente aos conceitos avaliados, procedeu-se a abertura do envelope de habilitação, ocasião em que a Pregoeira concluiu que a licitante em questão atendeu aos requisitos exigidos no edital;
- Não houve etapas de lances, tendo em vista a participação de apenas uma licitante. Nessa oportunidade, como não houve intenção de recorrer, a Pregoeira adjudicou o Lote 001 (Lote Único) à empresa J.B.C.M. Equipamentos e Sistemas LTDA;

15. Em relação ao envelope de Habilitação apresentado pela empresa J.B.C.M. Equipamentos e Sistemas LTDA consta:

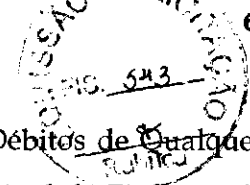
- Documento Pessoal do empresário Judá de Barros Chaves Milhomem (RG 4870823 e CPF nº. 011.652.901-62) e Witle Mar Barros Milhomem (RG nº. 1306343 SSP/GO e CPF nº. 418.467.371-68);
- 4ª Alteração e Consolidação Contratual da sociedade empresária J.B.C.M Equipamentos e Sistemas LTDA devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Goiás (JUCEG);
- Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral com as descrições das suas atividades econômicas;
- Nota de Esclarecimento ao Contribuinte obtido por meio do sítio do SINTEGRA do Estado do Goiás;
- Cadastro de Atividades Econômicas emitido pela Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Goiânia;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débito Inscrito em Dívida Ativa emitida pela Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás;

PREGÃO N° 9/2017-008 SEMAD - CONCLUSIVO

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N - Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.
CEP 68.515-000 Tel (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM



- Certidão Conjunta de Regularidade Fiscal Negativa de Débitos de Qualquer Natureza Pessoa Jurídica expedida pela Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Goiânia;
- Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Termo de Abertura e Encerramento do exercício de 2017, Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultados do Exercício, índices contábeis do período, bem como a Certidão de Regularidade Profissional da profissional responsável pela contabilidade da empresa ;
- Certidão Negativa de Ações Cíveis emitida pelo Poder Judiciário da Comarca de Goiânia;
- Atestados de Capacidade Técnica;
- Diploma em Licenciatura em Pedagogia da Sra. Aurilene Chaves Barreto Milhomem e a CTPS da mesma comprovando o seu vínculo empregatício com a empresa J.B.C.M. Equipamentos e Sistemas LTDA-ME;
- Diploma de Tecnólogo em Superior de Tecnólogo em Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ao Sr. Fábio Dias Damasceno e a CTPS do mesmo comprovando o vínculo de emprego com a empresa J.B.C.M. Equipamentos e Sistemas LTDA-ME;
- Diploma em Ciência da Computação ao Sr. Rennes Moreira Pimentel e a Carteira de Trabalho do mesmo comprovando o vínculo empregatício com a empresa J.B.C.M. Equipamentos e Sistemas LTDA-ME;
- Declaração de não empregar menores de 18 anos;

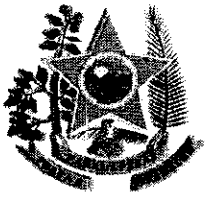
CONCLUSÃO

O pregão é a modalidade de licitação, criada pela Lei Federal nº 10.520/02, sendo esta submissa a Lei Federal 8.666/93, que institui normas para as licitações e contratos feitos pela Administração Pública. Esta modalidade possibilita o incremento da competitividade e ampliação das oportunidades de participação nas licitações, por parte dos licitantes que são

PREGÃO N° 9/2017-008 SEMAD - CONCLUSIVO

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N - Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.
CEP 68.515-000 Tel (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

7

Pessoas Jurídicas interessadas em vender bens e/ou serviços comuns ~~conforme~~ os editais de licitação.

A fase externa do pregão tem início com a publicação do edital. Neste constará, designação de local, data e horário de recebimento de propostas e abertura da sessão pública, especificações do objeto licitado e todas as regras que conduzirão o certame. A publicidade do instrumento convocatório se dará, de acordo com o artigo 11, inciso I e respectivas alíneas do Decreto nº 3.555/2000, observando-se os limites e meios de divulgação, sendo todos os requisitos acima mencionados devidamente atendidos no processo em análise.

Constatada a regularidade do fornecedor, o mesmo será declarado vencedor do certame. Neste momento, há possibilidade de qualquer licitante manifestar, motivadamente, sua intenção de interposição de recurso, quando será concedido prazo de 3 (três) dias para apresentação de razões e, a contar do término deste período será concedido igual número de dias para apresentação de contrarrazões. No caso em tela, observa-se que não houve intenção de recorrer, razão pelo qual não houve a concessão do prazo acima mencionado.

Ressaltamos que a possibilidade de desclassificação de uma proposta por preço inexequível (com base em critérios objetivos), com base na Lei 8.666/93, somente é possível quando se tratar de "obras ou serviços de engenharia" (conforme artigo 48). Caso contrário, em que o objeto licitado tratar de compras e serviços a Lei não prevê a utilização de qualquer critério objetivo de aferição da inexequibilidade da proposta.

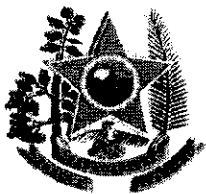
Entretanto para a modalidade pregão - utilizada para aquisição de "bens e serviços comuns" - o TCU proferiu importante decisão, na qual não cabe declarar a inexequibilidade, mas requerer ao licitante - que ofertara preço muito baixo - a missão de demonstrar a exequibilidade do mesmo:

"Nos termos da jurisprudência do TCU, não cabe ao pregoeiro ou a comissão de licitação declarar a inexequibilidade da proposta da licitante, mas facultar aos participantes do certame a possibilidade de comprovarem a exequibilidade das suas propostas". Acórdão TCU nº 559/2009 Primeira Câmara (Sumário)

"De fato, assiste razão aos Responsáveis quando aduzem que não há regra específica sobre a inexequibilidade de preços para a aquisição de bens de consumo. A Lei nº 8.666/1993, utilizada de forma subsidiária no pregão, define parâmetros de cálculo para a verificação da exequibilidade, somente para obras e serviços de engenharia (art. 48, § 1º). Também não há nos Decretos nºs 3.555/2000 e 5.450/2005, que regem o pregão, dispositivo específico tratando de inexequibilidade de preços.

PREGÃO Nº 9/2017-008 SEMAD - CONCLUSIVO

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N - Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.
CEP 68.515-000 Tel (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

8

Diante desta lacuna, não cabe ao pregoeiro estipular, de maneira subjetiva, critérios de exequibilidade de preços, uma vez que não há espaço para subjetivismos na condução dos certames públicos (art. 44, § 1º, da Lei nº 8.666/1993.).

Para essas situações, já decidiu esta Corte que não cabe ao pregoeiro ou a comissão de licitação declarar a inexecutabilidade da proposta da licitante, mas facultar aos participantes do certame a possibilidade de comprovarem a exequibilidade das suas propostas (Acórdão nº 1.100/2008 - Plenário).

Tal solução privilegia o interesse público, ao resguardar a Administração de levar a frente um certame em que a proposta é inexequível, no mesmo passo em que impede a utilização de subjetivismos na decisão[...] Acórdão TCU nº 559/2009 Primeira Câmara (Voto do Ministro Relator)

No caso em tela não há necessidade de requerer a composição de custos do preço ofertado pela empresa vencedora, eis que esta apresentou valores compatíveis com a média de preços auferida pela Secretaria responsável por este certame, conforme planilha de fls.20. Ademais a proposta oferecida pela empresa vencedora é somente 9,61% menor do que o valor proposto pela Administração para a consecução do presente objeto dessa licitação.

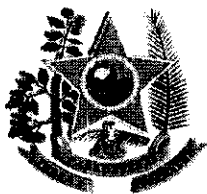
Quanto à qualificação econômico-financeira da empresa vencedora, verificamos que os índices apresentados por esta encontram-se maiores do que o estipulado no instrumento convocatório deste procedimento licitatório (item 56.11 - a.1) onde informa que a boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente, igual ou maior que 1 (um). Observa-se nos documentos de fls. 481 que os valores apresentados pela licitante vencedora são de 13,30 para os dois Índices mencionados anteriormente, demonstrando a situação econômica favorável da vencedora deste certame.

A ata de sessão, juntada às fls. 406/407, indica o comparecimento de uma única empresa à sessão pública de julgamento das propostas. Neste sentido o Tribunal de Contas da União já se posicionou de que não há impedimento à participação de um único licitante em licitações realizadas sob a modalidade Pregão Presencial, conforme se verifica nos julgados abaixo:

Quanto ao comparecimento de somente uma empresa ao pregão em tela, alinhio-me à unidade técnica no sentido de que há impedimento na legislação à conclusão da licitação, a menos que o edital contenha exigências restritivas ao caráter competitivo do certame, o que se verificou no caso (TCU: Acórdão 408/2008 - Plenário, DOU de 14/03/2008).

PREGÃO N° 9/2017-008 SEMAD - CONCLUSIVO

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N - Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.
CEP 68.515-000 Tel (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

9

Considerando-se que a apresentação de somente um licitante configurou indício, ^{SAG} não evidência, de que a competitividade da licitação teria restado em alguma proporção prejudicada, realizou-se a ora combatida determinação. Note-se que o Tribunal não entendeu serem tais irregularidades bastantes para a anulação do contrato, nem que o comparecimento de apenas um licitante constitui qualquer tipo de óbice à contratação (TCU: Acórdão 1316/2010 - Primeira Câmara, DOU de 19/03/2010).

Esta Controladoria Geral não se pronunciará sobre os aspectos técnicos dessa licitação, tampouco quanto às especificações técnicas do objeto, por se tratar-se de matéria fora de sua competência. Partiremos da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para adequação do objeto da contratação às necessidades da Administração, assim como aos requisitos legalmente impostos.

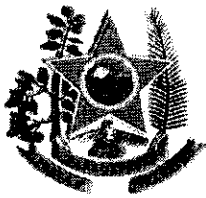
Insta salientar que o julgamento do mérito dos pedidos de esclarecimentos, impugnações e Recursos são de inteira responsabilidade dos setores competentes, não cabendo a este Controle Interno a competência para apreciação de tais pedidos.

Diante de todo o exposto, verificamos que foram obedecidos todos os critérios estabelecidos no edital no aspecto ressalvado a competência deste setor. Perante o entendimento acima, somos favoráveis à homologação do processo nº. 9/2017-008 SEMAD, com as seguintes recomendações:

- Que sejam apresentados os dados pessoais e profissionais dos técnicos que analisaram a prova de conceito, com intuito de dar maior transparência aos atos realizados pela Administração Pública;
- Observa-se que a Secretária de Planejamento, por meio do Memorando nº. 326/2018-GAB/SEPLAN (fls. 288 e 288/v) manifestou que diante da necessidade de melhoria no serviço de internet, "em janeiro deste ano a Secretaria Municipal de Segurança Institucional (SEMSI) e a equipe técnica da Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (CTIC) (...) elaborou Termo de Referência para ampliação de rede de dados e videomonitoramento visando interligar 100 unidades à rede de fibra óptica,

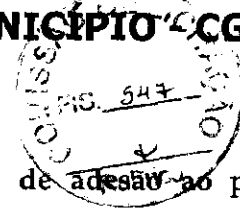
PREGÃO N° 9/2017-008 SEMAD - CONCLUSIVO

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N - Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.
CEP 68.515-000 Tel (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

10




as demais unidades serão interligadas por meio de adesão ao processo licitatório em curso". Diante disso, sugerimos que antes da assinatura do contrato, a Administração informe nos autos as melhorias já realizadas na infraestrutura da internet, a fim de garantir que será alcançado os resultados esperados com a implantação de controladores de frequência, conforme orientado pelo parecer do CTIC (fls. 112/114);

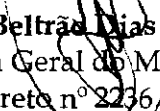
- Recomendamos que no momento da assinatura do contrato sejam atualizadas as certidões que se encontrarem vencidas, assim como seja comprovado a disponibilidade orçamentária e financeira através da indicação das rubricas e saldos orçamentários;
- Recomenda-se a juntada do Alvará de Funcionamento da empresa vencedora do certame, no momento da assinatura do contrato;
- Após a assinatura do contrato, seja designado Fiscal, do qual caberá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a sua execução, bem como a sua exequibilidade, garantindo o seu fiel cumprimento e a qualidade no serviço estabelecido no contrato;

Ressaltamos que as informações acostadas aos autos são de inteira responsabilidade e veracidade do órgão gerenciador do certame, que tem competência técnica para tal, o Controle Interno, de acordo com a Lei Municipal nº. 4.293/2005 tem a função de fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da administração pública municipal.

É o parecer.

Parauapebas/PA, 24 de Maio de 2018.


Samayra Pessoni Stival
Assessora Jurídica
Decreto nº 130/2018


Júlia Beltrão Dias Praxedes
Controladora Geral do Município - Adjunta
Decreto nº 226/2017

PREGÃO Nº 9/2017-008 SEMAD - CONCLUSIVO

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N - Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.
CEP 68.515-000 Tel (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br

28/05/18 11:33
Cláudia